



# Diário Oficial Eletrônico

## DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS-TO

ESTADO DO TOCANTINS

LEI MUNICIPAL Nº 570, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ANO VI – DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS segunda-feira, 15 de dezembro de 2025 – EDIÇÃO Nº 985



## SUMÁRIO

### LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS ..... 1

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....1

## LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 255/2025

A Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins, Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, torna público que nos autos do Processo nº 255/2025 – Dispensa de Licitação 44/2025, AUTORIZOU a contratação da empresa LEITE E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.065.146/0001-68 no valor global de R\$ R\$ 900 (Novecentos reais), para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de rede, equipamentos wi-fi, computadores e demais equipamentos de informática da Câmara Municipal de Dois Irmãos-TO, em conformidade com o termo de referência, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática e manutenção de rede, tem como objetivo atender à demanda institucional da câmara municipal de Dois Irmãos do Tocantins -TO, de forma que a contratação visa assegurar o pleno funcionamento da estrutura de tecnologia da informação da Casa Legislativa.

A demanda compreende: Manutenção em computadores, essenciais para a realização das tarefas administrativas,

contábeis, legislativas e de comunicação institucional; e a manutenção de redes e equipamentos wi-fi.

A prestação contínua desses serviços é imprescindível para garantir a operacionalidade dos sistemas e a qualidade no atendimento ao público, prevenindo falhas e assegurando a adequada manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Diante do exposto, considera-se plenamente justificada a contratação dos serviços mencionados, por serem essenciais à manutenção das atividades institucionais da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Considerando que a Câmara Municipal não dispõe de estrutura física, tecnológica ou pessoal capacitado para realizar internamente tais serviços com a qualidade exigida, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que atenda aos padrões técnicos especificados no Termo de Referência, assegurando a qualidade dos materiais, cumprimento dos prazos e atendimento às normas legais vigentes.

Por fim, destaca-se que a contratação respeitará os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), assegurando a adequada prestação dos serviços e a fiel execução contratual.

Assim, resta devidamente justificada a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática manutenção de rede, WI-FI, para atender as demandas da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Publica-se

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 12 de dezembro de 2025.



**GECIRAN SARAIVA SILVA**

Prefeito Municipal

GUSTAVO OLIVEIRA SILVA

Presidente da Câmara